PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006/2022

07.ª Sessão Data 15/03/22
Às doutas comissões para parecer.
Presidente

"Altera a redação da alínea *a*, do inciso IV, do artigo 37 e inciso I do artigo 69 da Resolução n.º 01/91, que consubstancia o Regimento Interno da Câmara Municipal de Praia Grande."

Art. 1º - A alínea *a*, do inciso IV, do artigo 37, da Resolução n.º 01/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Praia Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 37 – .....
...
IV – .....
a – Dar audiências públicas na Câmara em dias pré-fixados, com início às 18:00 horas;

Art. 2º - O inciso I, do artigo 69, da Resolução nº 01/1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Praia Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 69 – .....
I – Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil em dias pré-fixados, com início às 18:00 horas;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 15 de março de 2022.

RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS
VEREADOR

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

JUSTIFICATIVA

É cediço que a audiência pública é o instrumento de participação popular para tomar decisões e esclarecimentos sobre políticas públicas ou projetos de lei.

Por meio das audiências públicas que, também, o munícipe pode participar dos rumos da cidade, buscar pela transparência dos poderes municipais e tomar conhecimento das decisões tomadas por seus representantes.

Assim, A audiência pública como instituto da participação popular é um importante mecanismo à disposição da Administração Pública para que esta possa dar efetividade aos preceitos constitucionais, de forma célere e eficaz, ao permitir que a população participe de debates, nos quais sejam colocados em pauta questões de relevante interesse social, em especial, quando da definição de políticas públicas e elaboração de normas.

Todavia, nosso Regimento Interno, diferente das sessões, não estabelece horário fixado para a realização das audiências, dificultando a presença e o acesso do munícipe.

As sessões acontecem sempre às terças-feiras as 14:00 horas, conforme artigo 118 do Regimento Interno, mas a audiência pública não possui data e horário pré-estabelecido.

Considerando, por fim, que geralmente são realizadas em horário comercial, dificultando, e muito, a presença do munícipe, bem como o acesso pelas redes sociais, em razão da pouca divulgação prévia, e do horário de trabalho de muitos, se faz necessário a reforma do Regimento Interno desta casa para que se realize as audiências públicas após as 18 horas em datas pré-fixadas.

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 15 de março 2022.

RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS
VEREADOR